



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

RESOLUÇÃO N° 07

De 02 de setembro de 2025.

"Constitui Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências".

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores (CEV) com a finalidade de investigar, acompanhar, apurar e obter esclarecimentos detalhados sobre a condução da gestão da APA Itupararanga em relação a implementação do seu Plano de Manejo e as suas implicações ao desenvolvimento sustentável do município, notadamente por se tratar de assunto de relevante interesse público. Destacam-se, portanto, a averiguação dos atos administrativos do órgão gestor, incluindo a destinação de recursos para o cumprimento dos programas ambientais previstos, assim como a avaliação das incompatibilidades entre o zoneamento desta Unidade de Conservação e do Plano Diretor de Ibiúna, considerando o histórico e a realidade de uso e ocupação do território municipal.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo único - A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º - A comissão Especial deverá apresentar sua conclusão no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogada nos termos regimentais.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.


Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo